

Governo aprova a criação de novo visto para a procura de trabalho



Prática especializada

geral@nfs-advogados.com

O Conselho de Ministros aprovou, no dia 15 de junho, um diploma que concretiza uma série de medidas para dinamizar o mercado de trabalho português, através da mão de obra estrangeira. Estas, no entanto, ainda devem ser aprovadas pela Assembleia da República, sendo posteriormente devidamente reguladas.

De entre as medidas, consta a aprovação de um novo tipo de visto para procura de trabalho, que terá duração de 120 dias, podendo ser estendido por mais 60 dias. A partir deste novo visto, o Governo procura combater a escassez de mão de obra no país, assim como promover uma migração ordenada e mais segura. A proposta de alteração do Regime Jurídico da Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros prevê ainda outras alterações no âmbito do trabalho, nomeadamente a criação de um visto de residência ou estada temporária para profissionais que prestem atividade remotamente, fora do território nacional, os chamados nómadas digitais.

Quanto aos vistos de estada temporária e residência já existentes, nomeadamente àqueles voltados aos cidadãos abrangidos pelo Acordo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e aos estudantes do ensino superior, haverá lugar a uma facilitação de emissão de vistos.

Por último, a proposta elimina o regime de quotas para visto de residência para trabalho subordinado. Segundo a Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares Ana Catarina Mendes, todas estas medidas visam organizar os fluxos migratórios, combatendo a migração ilegal e o tráfico de seres humanos, além de promover a dinamização do mercado de trabalho através da atração de mais recursos humanos.

PORTO

Largo da Paz, 41
4050-460
Porto - Portugal

LISBOA

(em parceria)
Rua de Campolide,
31, 1º Dto.
1070-026
Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
Rua Tabatinguera,
140, 17º - Centro
01020-901 São
Paulo - SP - Brasil

A presente Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos. O conteúdo desta Nota informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos, enviando-nos um e-mail, para geral@nfs-advogados.com.